



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 152-16

- REGIME:** Menor preço por LOTE;
- TIPO:** Menor preço por lance;
- OBJETO:** Seleção e contratação de uma empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento de medicamentos Assistência Farmacêutica (comuns e controlados), para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes dos Termos de Referências (Anexo I).
- ABERTURA:** **29/01/2016**, às **10:00** horas, na Sala de Licitação, localizada na Av. Castelo Branco, nº 821, bairro Centro, Brasil Novo/Pá. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO - (FMS), através do (a) Pregoeiro (a), instituída pelo Decreto Municipal nº 297, de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente certame a Seleção e contratação de uma empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento de medicamentos Assistência Farmacêutica (comuns e controlados), para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos de referências (Anexo I).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) servidor, dirigente da **PMBN/FMS**, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela **PMBN/FMS**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) empresas que tenham sido penalizadas com a pena constante do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, com poderes para, em nome da licitante, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da proponente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

3.2.1 - Em sendo sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentado cópia do contrato social, ao Pregoeiro, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.2 - Alvará de localização e funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.2.3 – Os anexos II, III, IV, V e VII, devidamente preenchidos.

OBS: O anexo III apresentar somente se o representante da empresa para participar do processo licitatório for por PROCURAÇÃO.

3.3 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues no ato do credenciamento, devendo os representantes das licitantes apresentarem documentos de identificação (cédula de identidade ou outro equivalente).

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

ENVELOPE “A”

PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152-16
DATA E HORA DA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:

ENVELOPE “A1”

PROPOSTA DE PREÇOS LOTES
RESERVADOS PARA ME/EPP/MEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152-16
DATA E HORA DA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:

ENVELOPE B

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152-16
DATA E HORA DA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

5.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.3 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.4 - A proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição:

a) preços unitário e total, para o produto a ser fornecido, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que no preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com mão-de-obra, locomoção, seguro-acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

c) descrição e especificação claras e completas do produto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I);

d) declaração de que os produtos ofertados possuem garantia de no mínimo, 90 (noventa) dias, informando-se as **MARCAS OBRIGATORIAMENTE** de todos os itens.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 - A **PMBN** recomenda às licitantes que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante em Brasil Novo/PA, quando for o caso. A omissão desta recomendação não importará em desclassificação do licitante.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

6.1 - Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de **Certidão Negativa da Dívida Ativa da União**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.752, de 1º de maio de 1943.

6.1.2 - Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica expedido por Órgão da Administração Pública, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento de produtos da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos;

b) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

c) Certidão de Regularidade do Conselho Federal e/ou Regional de Farmácia.

d) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária para fornecimento de medicamentos controlados-psicotrópicos (controle especial) emitido pela ANVISA/MS, para as empresas interessadas em participar dos lotes (03 e 04 – **conta reservada PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e COTA PRINCIPAL**).

6.1.3 - Qualificação Econômico-financeira:

a) **certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

6.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para confronto pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, na sessão.

7 – DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 – Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela;

7.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 – O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

7.8 – Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.9 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.11 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.12 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.13 – Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.14 – Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.15 – Nas situações previstas nos incisos 7.9, 7.10, e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.17 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.18 – O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União.

8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.

8.2 – As demais licitantes, ficam, desde logo, intimadas à apresentar contra - razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.4 – O recurso não terá efeito suspensivo.

8.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

8.7 – Após a assinatura do contrato, serão devolvidos os envelopes (não abertos) da documentação de habilitação dos licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Após a adjudicação do objeto da licitação e homologação do certame, a **ADJUDICATÁRIA** será convocada, formalmente, a retirar o instrumento contratual, e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 – O contrato a ser celebrado terá a duração até o dia 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura, tempo este destinado à entrega dos materiais.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar a celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato (Anexo VI) e das demais cominações legais.

10.2 – Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no contrato (Anexo VI).

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.01 – Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo.
10.301.0202.2013 – Manut. Do Programa de Atenção Básica
10.301.0230.2026-Manut. Do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
10.301.0238-2016-Manut. Do Centro de Atendimento Psico-Social-CAPS
3390.3000 - Material de Consumo.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na minuta do contrato (Anexo VI).

13 – DAS CONDIÇÕES DE REVISÃO

As condições de revisão contratual estão estabelecidas no contrato (Anexo VI).

14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as condições estabelecidas no contrato (Anexo VI).

15 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Termo de Referência
- b) Anexo II: Declaração de Habilitação
- c) Anexo III: Modelo de Credenciamento
- d) Anexo IV: Declaração de Empregador
- e) Anexo V: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos a Habilitação
- f) Anexo VI: Contrato
- g) Anexo VII: Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

16 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 – No interesse da Administração Pública, a **PMBN** poderá:

a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

17 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

17.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18 – DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/903.

Brasil Novo/PA, 14 de janeiro de 2016.

José Jorge de Farias
Pregoeiro PMBN
Dec. 297/2015



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Seleção e contratação de uma empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento de 280 (duzentos e oitenta) recarga de gás GLP de 13kg, conforme termo de referência.

COTA RESERVADA
PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LOTE 01 - MEDICAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comp.	12.500,00	0,08	1.000,00
2	Acido fólico 5mg	comp.	6.000,00	0,17	1.020,00
3	Albendazol comprimido mastigável 400 mg	comp.	3.000,00	1,40	4.200,00
4	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	frasco	700	2,26	1.582,00
5	Atenolol 50mg	comp.	5.000,00	0,15	750,00
6	Azitromicina 500mg	comp.	750	1,17	877,50
7	Azitromicina 600 mg suspensão oral	frasco	550	7,10	3.905,00
8	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI c/ 4 ml Injetável	ampola	100	19,73	1.973,00
9	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI c/ 4 ml Injetável	ampola	100	9,85	985,00
10	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral	frasco	375	12,80	4.800,00
11	Cefalexina 500 mg cápsula	comp.	6.000,00	0,83	4.980,00
12	Dexametazona 0,1mg/ml elixir	frasco	375	2,85	1.068,75
13	Dexametazona 0,1% creme	tubo	750	1,86	1.395,00
14	Dexclorferinamina, maleato 2mg/5ml solução oral	frasco	375	2,66	997,50
15	Digoxina 0,25 mg	comp.	1.500,00	0,25	375,00
16	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral	frasco	450	1,21	544,50
17	Fluconazol 150 mg capsula - cartela c/ 01 comp.	comp.	1.500,00	0,60	900,00
18	Furosemida 40 mg	comp.	7.500,00	0,15	1.125,00
19	Glibenclamida 5 mg	comp.	15.000,00	0,14	2.100,00
20	Hidroxido de Alumínio susp. Oral	frasco	300	4,09	1.227,00
21	Ibuprofeno 20mg/ml suspensão oral	frasco	750	2,93	2.197,50
22	Ipratrópio – brometo 0,25 mg/ml – sol. inalante	frasco	25	2,22	55,50
23	Losartana 50 mg	comp.	15.000,00	0,17	2.550,00
24	Mebendazol 100 mg	comp.	1.500,00	0,12	180,00
25	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral	frasco	300	1,75	525,00
26	Metformina, cloridrato 850 mg	comp.	15.000,00	0,21	3.150,00
27	Metildopa 250 mg	comp.	7.500,00	0,34	2.550,00
28	Metoclopramida, cloridrato de solução oral 4mg/ml	frasco	125	1,85	231,25
29	Metronidazol 250 mg	comp.	7.500,00	0,21	1.575,00
30	Metronidazol 40 mg/ml solução oral	frasco	375	3,34	1.252,50
31	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral	frasco	375	3,49	1.308,75
32	Omeprazol 20 mg	comp.	10.000,00	0,17	1.700,00
33	Paracetamol 200 mg/ml solução oral	frasco	375	1,06	397,50
34	Prednisona 5 mg	comp.	500	0,17	85,00
35	Prednisona 20mg	comp.	7.500,00	0,28	2.100,00
36	Sais p/ reidratação oral, composição conforme RENAME 2007	pacote	750	1,20	900,00
37	Sivastatina 20 mg	comp.	3.000,00	0,34	1.020,00
38	Solução de iodeto de potássio iodada (tópico) 1.000 ml	frasco	30	3,04	91,20
39	Sulfametoxazol + trimetropina 400 mg + 80 mg	comp.	5.000,00	0,17	850,00
40	Sulfametoxazol + trimetropina 40 mg + 8 mg/ml susp	frasco	500	2,55	1.275,00
41	Sulfato ferroso 40 mg	comp.	12.500,00	0,21	2.625,00
42	Sulfato ferroso 25 mg solução oral	frasco	1.250,00	3,85	4.812,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
			-	TOTAL	67.236,95
LOTE 02 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA: CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO					
1	Ambroxol (6MG/100ML) adulto	frasco	500	3,55	1.775,00
2	Ambroxol 3MG / 100 ml infantil	frasco	500	3,53	1.765,00
3	Ampicilina 500 mg capsula	comp.	3.000,00	0,45	1.350,00
4	Ampicilina 250mg susp 150 ml	frasco	750	4,70	3.525,00
5	Atenolol 25 mg	comp.	12.500,00	0,15	1.875,00
6	Benzoato de Benzila solução	frasco	25	3,27	81,75
7	Brometo butilescopolamina gotas	frasco	75	10,93	819,75
8	Bromoprida gotas	frasco	100	5,20	520,00
9	Cetoconazol 200 mg. Comp.	comp.	9.000,00	0,20	1.800,00
10	Cetoconazol creme 30 gr.	tubo	500	3,72	1.860,00
11	Dersani original – loção oleosa – A base de A.G.E e T.C.M vitamina A e E 100ml-	frasco	25	9,46	236,50
12	Diclofenaco de sódio 50 mg.	comp.	6.000,00	0,11	660,00
13	Diclofenaco gotas 10 ML	frasco	600	3,88	2.328,00
14	Diclofenaco gel 60G	tubo	25	7,41	185,25
15	Dimeticona 10 ml gotas	frasco	750	2,03	1.522,50
16	Fenoterol	frasco	50	3,13	156,50
17	Metronidazol + Nistatina 50 gr. Creme	tubo	600	12,31	7.386,00
18	Neomicina + bacitracina 10 gr.	tubo	1.000,00	1,87	1.870,00
19	Nifedipina 10mg	comp.	2.500,00	0,21	525,00
20	Nifedipina 20mg	comp.	2.500,00	0,22	550,00
21	Nimesulida 100 mg	comp.	3.750,00	0,21	787,50
22	Nimesulida gotas	frasco	500	3,24	1.620,00
23	Nistatina creme vaginal	tubo	500	7,92	3.960,00
24	Ouvidonal solução otológica	frasco	30	7,62	228,60
25	Polivitaminico suspensão oral 100 ML	frasco	600	4,55	2.730,00
26	Prometazina 25mg - (Fernegan)	Comp.	1.500,00	0,36	540,00
27	Salbutamol xarope	frasco	75	2,55	191,25
28	Secnidazol 1.000 mg	comp.	1.000,00	1,29	1.290,00
			-	TOTAL:	42.138,60
LOTE 03 - MEDICAMENTOS: ASSISTENCIA FARMACEUTICA / PSICOTROPICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25MG	CP	7.500,00	0,36	2.700,00
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	CP	3.750,00	1,36	5.100,00
3	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE	FRASCO	10	11,23	112,30
4	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	10.000,00	0,59	5.900,00
5	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	5.000,00	0,71	3.550,00
6	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (RIVOTRIL)	FRASCO	30	7,34	220,20
7	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMP	3.750,00	0,59	2.212,50
8	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	2.000,00	0,37	740,00
9	DIAZEPAM 5 MG	COMP	5.000,00	0,15	750,00
10	FENITOINA SÓDICA 100MG	COMP	6.250,00	0,40	2.500,00
11	Fenobarbital 100 mg	comp	5.000,00	0,55	2.750,00
12	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral	frasco	30	7,32	219,60
13	Fluoxetina, cloridrato 20 mg - (Fluxene)	comp	6.250,00	0,47	2.937,50
14	Haloperidol 1 mg	comp	500	0,33	165,00
15	Haloperidol 5 mg	comp	5.000,00	0,39	1.950,00
16	Haloperidol 2 mg/ml solução oral	frasco	30	7,30	219,00
17	Valproato de sódio 50 mg/ml xarope	frasco	25	10,18	254,50
			-	TOTAL	32.280,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

LOTE 04 - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS - BLOCO MACA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Clonazepam 2 mg - (rivotril)	comp	6.250,00	0,60	3.750,00
2	Diazepam 10mg	comp	5.000,00	0,21	1.050,00
3	Imipramina 25 mg	comp	7.500,00	0,40	3.000,00
4	Levomepromazina 100 mg - (neozine)	comp	3.000,00	0,77	2.310,00
5	Levomepromazina 25MG	comp	2.500,00	0,42	1.050,00
6	Quetiapina 100 mg	comp	2.500,00	2,97	7.425,00
7	Risperidona 2 mg	comp	7.500,00	1,61	12.075,00
8	Sertralina 50mg - (assert)	comp	3.000,00	0,89	2.670,00
9	Valproato de sódio 500 mg	comp	3.000,00	2,78	8.340,00
10	Clonazepam 0,5 mg	comp	1.500,00	0,21	315,00
11	levomepromazina gotas	fsc	30	8,68	260,40
				TOTAL:	42.245,40
				TOTAL GERAL	183.901,55

COTA PRINCIPAL

LOTE 01 - MEDICAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comp.	37.500,00	0,08	3.000,00
2	Acido fólico 5mg	comp.	18.000,00	0,17	3.060,00
3	Albendazol comprimido mastigável 400 mg	comp.	9.000,00	1,40	12.600,00
4	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	frasco	2.100,00	2,26	4.746,00
5	Atenolol 50mg	comp.	15.000,00	0,15	2.250,00
6	Azitromicina 500mg	comp.	2.250,00	1,17	2.632,50
7	Azitromicina 600 mg suspensão oral	frasco	1.650,00	7,10	11.715,00
8	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI c/ 4 ml Injetável	ampola	300	19,73	5.919,00
9	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI c/ 4 ml Injetável	ampola	300	9,85	2.955,00
10	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral	frasco	1.125,00	12,80	14.400,00
11	Cefalexina 500 mg cápsula	comp.	18.000,00	0,83	14.940,00
12	Dexametazona 0,1mg/ml elixir	frasco	1.125,00	2,85	3.206,25
13	Dexametazona 0,1% creme	tubo	2.250,00	1,86	4.185,00
14	Dexclorferinamina, maleato 2mg/5ml solução oral	frasco	1.125,00	2,66	2.992,50
15	Digoxina 0,25 mg	comp.	4.500,00	0,25	1.125,00
16	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral	frasco	1.350,00	1,21	1.633,50
17	Fluconazol 150 mg capsula - cartela c/ 01 comp.	comp.	4.500,00	0,60	2.700,00
18	Furosemida 40 mg	comp.	22.500,00	0,15	3.375,00
19	Glibenclamida 5 mg	comp.	45.000,00	0,14	6.300,00
20	Hidroxido de Alumínio susp. Oral	frasco	900	4,09	3.681,00
21	Ibuprofeno 20mg/ml suspensão oral	frasco	2.250,00	2,93	6.592,50
22	Ipratrópio – brometo 0,25 mg/ml – sol. inalante	frasco	75	2,22	166,50
23	Losartana 50 mg	comp.	45.000,00	0,17	7.650,00
24	Mebendazol 100 mg	comp.	4.500,00	0,12	540,00
25	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral	frasco	900	1,75	1.575,00
26	Metformina, cloridrato 850 mg	comp.	45.000,00	0,21	9.450,00
27	Metildopa 250 mg	comp.	22.500,00	0,34	7.650,00
28	Metoclopramida, cloridrato de solução oral 4mg/ml	frasco	375	1,85	693,75
29	Metronidazol 250 mg	comp.	22.500,00	0,21	4.725,00
30	Metronidazol 40 mg/ml solução oral	frasco	1.125,00	3,34	3.757,50
31	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral	frasco	1.125,00	3,49	3.926,25
32	Omeprazol 20 mg	comp.	30.000,00	0,17	5.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

33	Paracetamol 200 mg/ml solução oral	frasco	1.125,00	1,06	1.192,50
34	Prednisona 5 mg	comp.	1.500,00	0,17	255,00
35	Prednisona 20mg	comp.	22.500,00	0,28	6.300,00
36	Sais p/ reidratação oral, composição conforme RENAME 2007	pacote	2.250,00	1,20	2.700,00
37	Sivastatina 20 mg	comp.	9.000,00	0,34	3.060,00
38	Solução de iodeto de potássio iodada (tópico) 1.000 ml	frasco	120	3,04	364,80
39	Sulfametoxazol + trimetropina 400 mg + 80 mg	comp.	15.000,00	0,17	2.550,00
40	Sulfametoxazol + trimetropina 40 mg + 8 mg/ml susp	frasco	1.500,00	2,55	3.825,00
41	Sulfato ferroso 40 mg	comp.	37.500,00	0,21	7.875,00
42	Sulfato ferroso 25 mg solução oral	frasco	3.750,00	3,85	14.437,50
			-	TOTAL:	201.802,05
			-		

LOTE 02 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA: CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Ambroxol (6MG/100ML) adulto	frasco	1.500,00	3,55	5.325,00
2	Ambroxol 3MG / 100 ml infantil	frasco	1.500,00	3,53	5.295,00
3	Ampicilina 500 mg capsula	comp.	9.000,00	0,45	4.050,00
4	Ampicilina 250mg susp 150 ml	frasco	2.250,00	4,70	10.575,00
5	Atenolol 25 mg	comp.	37.500,00	0,15	5.625,00
6	Benzoato de Benzila solução	frasco	75	3,27	245,25
7	Brometo butilescopolamina gotas	frasco	225	10,93	2.459,25
8	Bromoprida gotas	frasco	300	5,20	1.560,00
9	Cetoconazol 200 mg. Comp.	comp.	27.000,00	0,20	5.400,00
10	Cetoconazol creme 30 gr.	tubo	1.500,00	3,72	5.580,00
11	Dersani original – loção oleosa – A base de A.G.E e T.C.M vitamina A e E 100ml-	frasco	75	9,46	709,50
12	Diclofenaco de sódio 50 mg.	comp.	18.000,00	0,11	1.980,00
13	Diclofenaco gotas 10 ML	frasco	1.800,00	3,88	6.984,00
14	Diclofenaco gel 60G	tubo	75	7,41	555,75
15	Dimeticona 10 ml gotas	frasco	2.250,00	2,03	4.567,50
16	Fenoterol	frasco	150	3,13	469,50
17	Metronidazol + Nistatina 50 gr. Creme	tubo	1.800,00	12,31	22.158,00
18	Neomicina + bacitracina 10 gr.	tubo	3.000,00	1,87	5.610,00
19	Nifedipina 10mg	comp.	7.500,00	0,21	1.575,00
20	Nifedipina 20mg	comp.	7.500,00	0,22	1.650,00
21	Nimesulida 100 mg	comp.	11.250,00	0,21	2.362,50
22	Nimesulida gotas	frasco	1.500,00	3,24	4.860,00
23	Nistatina creme vaginal	tubo	1.500,00	7,92	11.880,00
24	Ouvidonal solução otológica	frasco	90	7,62	685,80
25	Polivitaminico suspensão oral 100 ML	frasco	1.800,00	4,55	8.190,00
26	Prometazina 25mg - (Fernegan)	Comp.	4.500,00	0,36	1.620,00
27	Salbutamol xarope	frasco	225	2,55	573,75
28	Secnidazol 1.000 mg	comp.	3.000,00	1,29	3.870,00
			-	TOTAL:	126.415,80
			-		

LOTE 03 - MEDICAMENTOS: ASSISTENCIA FARMACEUTICA / PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25MG	CP	22.500,00	0,36	8.100,00
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	CP	11.250,00	1,36	15.300,00
3	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE	FRASCO	40	11,23	449,20
4	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	30.000,00	0,59	17.700,00
5	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	15.000,00	0,71	10.650,00
6	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (RIVOTRIL)	FRASCO	120	7,34	880,80
7	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMP	11.250,00	0,59	6.637,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

8	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	6.000,00	0,37	2.220,00
9	DIAZEPAM 5 MG	COMP	15.000,00	0,15	2.250,00
10	FENITOINA SÓDICA 100MG	COMP	18.750,00	0,40	7.500,00
11	Fenobarbital 100 mg	comp	15.000,00	0,55	8.250,00
12	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral	frasco	90	7,32	658,80
13	Fluoxetina, cloridrato 20 mg - (Fluxene)	comp	18.750,00	0,47	8.812,50
14	Haloperidol 1 mg	comp	1.500,00	0,33	495,00
15	Haloperidol 5 mg	comp	15.000,00	0,39	5.850,00
16	Haloperidol 2 mg/ml solução oral	frasco	90	7,30	657,00
17	Valproato de sódio 50 mg/ml xarope	frasco	75	10,18	763,50
			-	TOTAL:	97.174,30
			-		
LOTE 04 - MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS - BLOCO MACA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Clonazepam 2 mg - (rivotril)	comp	18.750,00	0,60	11.250,00
2	Diazepam 10mg	comp	15.000,00	0,21	3.150,00
3	Imipramina 25 mg	comp	22.500,00	0,40	9.000,00
4	Levomepromazina 100 mg - (neozine)	comp	9.000,00	0,77	6.930,00
5	Levomepromazina 25MG	comp	7.500,00	0,42	3.150,00
6	Quetiapina 100 mg	comp	7.500,00	2,97	22.275,00
7	Risperidona 2 mg	comp	22.500,00	1,61	36.225,00
8	Sertralina 50mg - (assert)	comp	9.000,00	0,89	8.010,00
9	Valproato de sódio 500 mg	comp	9.000,00	2,78	25.020,00
10	Clonazepam 0,5 mg	comp	4.500,00	0,21	945,00
11	levomepromazina gotas	fsc	90	8,68	781,20
				TOTAL:	126.736,20
				TOTAL GERAL	552.128,35

3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 – Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

3.2 - A **CONTRATADA** estará à disposição para o fornecimento dos produtos diariamente, sem limite de quantidade por dia.

3.3 – A entrega dos produtos será feita **DIARIAMENTE** de acordo com a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, em local estabelecido por ofício emitido pelo secretário de Saúde.

3.4 – Os pedidos dos produtos poderá variar, de acordo com as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, conforme cláusulas contratuais:

Brasil Novo/PA, 14 de janeiro de 2016

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº., sediada na(endereço), (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no presente Edital, do Pregão Presencial nº. ___/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do declarante: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade RG sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito do CPF sob o nº. _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, no Pregão Presencial nº. ____/2016, podendo assim retirar Editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento e materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Cidade/Estado) _____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL _____/2016.

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 de Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Data) _____

(Representante) _____

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS EMPEDITIVOS A HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL _____/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas de Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua Habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO - (FMS), E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO - (FMS), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.283.607/0001-42, com sua Secretaria sediada à Trav. 28 de abril, nº 1175, Centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu _____ (representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portadora do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____.

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do _____, sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº 152-16, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato é a Seleção e contratação de uma empresa especializada do ramo pertinente para o fornecimento de medicamentos Assistência Farmacêutica (comuns e controlados), para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBCLÁUSULA ÚNICA É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do fornecimento observará o regime de empreitada por preço unitário, previsto no Art. 10, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

O valor do presente é de R\$ (.....).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

CLÁUSULA QUARTA **DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com vistas a atender as despesas previstas no presente contrato, o **CONTRATANTE** destaca recursos através da seguinte Dotação Orçamentária: (.....).

CLÁUSULA QUINTA **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em parcelas mensais conforme a entrega, mediante crédito bancário em favor da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico até o 2º (segundo) dia referente ao fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA O **GESTOR** terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA QUARTA A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

SUBCLÁUSULA QUINTA O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEXTA **DA REVISÃO**

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

CLÁUSULA OITAVA **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

CLÁUSULA NONA **DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLÁUSULA DÉCIMA **DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

A execução dos fornecimentos será acompanhada e fiscalizada pela **Sr.ª Rute R. de Santana Martins**, funcionária da secretaria municipal de saúde, denominado doravante **GESTOR** do contrato, cabendo a ela:

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA É vedado ao **CONTRATANTE** e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

SUBCLÁUSULA ÚNICA O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DA RESCISÃO**

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DAS SANÇÕES**

Na hipótese de falha ou fraude na execução do contrato, de descumprimento das obrigações previstas no Edital, ou na de infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada à **CONTRATADA** a penalidade de multa, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total deste contrato, bem como ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato (Anexo VI) e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou, ainda, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, registrada sob o nº 152-16.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA **DA PUBLICAÇÃO**

Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA **DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Brasil Novo/PA,de.....2016.

Pelo **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM ME / EPP

(Em Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº _____/2016.

À Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo.
Coordenação de Licitação.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliado em _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA – ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapasse o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do fornecedor ou de seu representante legal